



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.092 de 24 de junho de 1976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei 4.320/64 "-

Antenor Alves, Prefeito Municipal -
de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU, E ELE PROMULGA E SAN-
CIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um
Crédito Adicional, Suplementar, até a importância -
de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), que se des-
tinará à suplementação das seguintes dotações do or-
çamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - 03070202.01 - Vencimentos e Vantagens

FixasCr\$ 80.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Águas e Esgotos

Recursos Próprios

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - 13764472.01 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o Pes-

soal CivilCr\$ 10.000,00

TotalCr\$ 90.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utiliza-
dos os recursos provenientes do "excesso de arrec-
cação", a se verificar nas diversas rubricas da re



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

cont...LEI Nº 1.092 de 24 de junho de 1 976

ceita do orçamento analítico vigente.

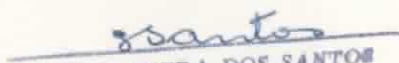
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de junho de 1 976.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lu
gar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária